



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pc. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Tel:fax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Processo nº 515/2015  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fis: \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015 – SEMEC/CT**  
**Pregão Presencial SRP nº 40/2015**

No dia **24 de junho de 2015**, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **LEMAP JE COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede na **Rua Luiz Gomes, 561 – Centro – Silva Jardim – RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.476.061/0001-92**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Edmundo Coutinho de Amorim, portador do documento de identidade nº 12.026.807-3, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº 087.022.957-50, para eventual aquisição gêneros alimentícios – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 40/2015 - SEMEC para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 515/2015**, regendo-se o mesmo **pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.
3	Azeitonas verdes em conserva. Embalagem com 190 g	UN	QUERO	150	4,70
4	Batata palha - Embalagem com 70 g	PCT	REAL	2.000	2,09
5	Canjiquinha de milho - pct c/ 500g	UN	ROSA	6.000	2,00
7	Creme de leite, 20% de gordura - Embalagem Tetra Pak c/ 200 g	UN	CAMPONESA	700	1,69
8	Extrato de tomate - Embalagem tetra pak c/ 140g. Polpa de tomate, açúcar e sal. Sem glúten. A informação Nutricional deve conter: Porção 60 g (3 colheres de sopa) Valor energético 40 kcal = 168 kJ (2%VD); Carboidratos 7,8 g (3%VD); Proteínas 1,8 g (2%VD); Fibra alimentar 1,7 g (7%VD); Sódio 304 mg (13%VD). Não conter quantidade significativa de gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras trans.	UN	QUERO	30.000	2,30
9	Farinha de Mandioca Torrada, Tipo: 1, fina, seca; Classe: Branca- pct c/1 kg	Kg	ROSA	1.500	2,75

*Handwritten signature*



14	Milho pipoca - pct c/ 500g Grupo: Duro – Classe: amarelo Tipo: 2	UN	PACHA	400	2,60
15	Milho verde em conserva - lata com 200g	UN	QUERO	10.000	1,65
16	Molho de tomate tradicional com pedaços. (Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjeriço, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico) NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: Sache c/ 340g.	UN	QUERO	300	1,85
18	Sal refinado iodado - pacote c/1 kg	Kg	ROSA	2.000	1,45
19	Vinagre de limão - Embalagem: Frasco c/ 500 ml	UN	PALADIUM	2.000	2,60

### 1 - **PRAZO DE FORNECIMENTO**

1.1 - O prazo de fornecimento será de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data do recebimento do pedido pela CONTRATADA. O referido pedido será emitido pela SEMEC.

1.2 - O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº8.666/93.

### 2 - **LOCAL/FORMA DE ENTREGA**

2.1 - A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, a PMSJ convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

2.2 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues diretamente em cada escola, na forma do ANEXO VIII – RELAÇÃO DAS ESCOLAS E ENDEREÇO, conforme quantidade a ser determinada na planilha de solicitação do setor de Alimentação Escolar da SEMEC-CT que levará em conta a necessidade e as condições de armazenamento do depósito de cada Unidade de Ensino.

### 3 - **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em até 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

3.2 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Processo nº 515/2015  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

#### **4 - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A SEMEC, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

#### **5 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a SEMEC, através do Sr. Adenilton Carvalho Barcelos que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

5.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 515/2015** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSJ deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5 - A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

  
Adenilton Carvalho Barcelos

  
LEMAP JE COMÉRCIO E SERVIÇOS

LEMAP JE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 01.476.061/0001-92  
Rua: Luiz Gomes, nº 561 - Centro  
Silva Jardim - RJ - CEP: 28.820 - 000